



# Universidade Estadual de Maringá

## CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

### EDITAL Nº 001/2025-CCS

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS, no exercício das competências previstas no Estatuto e no Regimento desta Universidade, torna público o Edital de seleção de candidaturas de propostas vinculadas ao Edital Nº 03/2025-ECI que estabelece normas referentes à concessão de bolsas para professor(a) visitante internacional, em atenção à Resolução Nº 291/2024-CAD no âmbito deste Centro de Ensino.

#### 1. DA FINALIDADE

**1.1** O presente Edital visa incrementar a colaboração entre pesquisadores no desenvolvimento de projetos de pesquisa; apoiar atividades internacionais dos programas de pós-graduação; contribuir para o aprimoramento do ensino, atualizando conteúdos e práticas de ensino e aprendizagem; contribuir para a inovação; incrementar o intercâmbio científico; fortalecer o processo de internacionalização em casa; promover a interculturalidade; fomentar a construção de competências globais; e aprimorar a parceria global para o desenvolvimento sustentável (ODS 17), com vistas a colaborações e alianças internacionais robustas, consoante com a Política Linguística e a Política de Internacionalização da UEM.

**1.2** Este edital trata da concessão de uma (01) bolsa para Professor(a) Visitante Internacional para o Centro de Ciências da Saúde durante o calendário exercício de 2025, no valor de mensal de US \$ 1,500, correspondentes a R\$ 8.655,00 (oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), conforme o câmbio vigente na data de publicação do Edital Nº 03/2025-ECI.

**1.3** Cada bolsa contempla seis parcelas e o Centro de Ciências da Saúde beneficiará seis professores visitantes, respeitadas as seis parcelas máximas estabelecidas, conforme estabelecido no presente edital.

**1.4** Cada bolsista receberá uma única parcela da bolsa, e o pagamento será feito mediante cheque administrativo.

#### 2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

**2.1** A bolsa é destinada a portadores do título de doutor ou equivalente, com produção científica ou tecnológica relevante, com índice de impacto na área, nos últimos cinco anos.



# Universidade Estadual de Maringá

## CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

**2.2** A proposta deve ter vigência durante o ano de 2025, devendo ser concluída até o dia 28 de novembro de 2025 e ter o relatório final encaminhado ao ECI até o dia 5 de dezembro de 2025.

**2.3** O(a) Professor(a) Visitante Internacional deverá realizar as seguintes atividades na UEM:

- I – Ofertar palestra, workshop de curta duração ou curso de extensão, em inglês, espanhol ou francês, em conformidade com a Política Linguística da UEM;
- II – Ministrando disciplina na pós-graduação em inglês, espanhol ou francês, em conformidade com a Política Linguística da UEM;
- III – Elaborar artigos científicos em coautoria com colegas locais a serem submetidos a periódicos especializados.

**2.4** O(a) Professor(a) Visitante Internacional deverá permanecer na UEM durante todo o período de vigência da parcela da bolsa.

### **3. DA QUANTIDADE E DURAÇÃO DE BOLSAS**

**3.1** Este Edital visa à concessão de até 01 (uma) bolsa de Professor Visitante no Exterior, sendo fracionada em seis parcelas, para 06 propostas levando em consideração o resultado final do respectivo processo seletivo, conforme o previsto no item 3.1.2;

**3.1.1** A duração do período total da bolsa será definida com base no cronograma de execução do proposto no item 3 do Edital Nº 03/2025-ECI, devendo, simultaneamente, respeitar os limites de uma parcela por Professor visitante, para contemplação de 06 propostas, conforme estipulados neste Edital.

**3.1.2** As 06 parcelas da bolsa, na razão de 01 (uma) por Professor visitante, serão distribuídas por Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em nível Acadêmico:

- a) Programa de Pós-Graduação em Biociências E Fisiopatologia - PBF
- b) Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas - PCF
- c) Programa de Pós-Graduação em Ciências Da Saúde - PCS
- d) Programa de Pós-Graduação em Educação Física / Associado UEM UEL - PEF
- e) Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - PSE
- f) Programa de Pós-Graduação em Odontologia Integrada - PGO

**3.1.3** Cada Programa stricto sensu terá garantida a quantidade de 01 (uma) parcela.

**3.1.4** No caso de sobra do número de parcela, por falta de submissão de proposta da área ou por qualquer outra razão, a parcela será distribuída por chamada de propostas remanescentes, obedecido aos critérios estabelecidos no item 8.2 deste edital.



# Universidade Estadual de Maringá

## CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

**3.2** Pedidos de prorrogação do período maior que a duração da parcela não serão permitidos.

### 4. DOS REQUISITOS

**4.1** Esta bolsa é destinada a portadores do título de doutor ou equivalente, com produção científica ou tecnológica relevante, com índice de impacto na área, nos últimos cinco anos.

**4.2** Cada proposta deve ter vigência de 30 dias, para execução durante o ano de 2025, devendo a conclusão das seis parcelas ocorrer até o dia 28 de novembro de 2025, com relatório final conforme regramento do ECI.

**4.3** O(a) Professor(a) Visitante Internacional deverá realizar as seguintes atividades na UEM:

I – Ofertar palestra, workshop de curta duração ou curso de extensão, em inglês, espanhol ou francês, em conformidade com a Política Linguística da UEM;

II – Ministrar disciplina na pós-graduação em inglês, espanhol ou francês, em conformidade com a Política Linguística da UEM;

III – Elaborar artigos científicos em coautoria com colegas locais a serem submetidos a periódicos especializados.

**4.4** O(a) Professor(a) Visitante Internacional deverá permanecer na UEM durante todo o período de vigência da parcela da bolsa.

### 5. DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Período</b>
Publicação do Edital no âmbito do CCS	28 de fevereiro de 2025
Envio da proposta selecionada por cada Programa de Pós-graduação ao CCS	25 de março de 2025
Publicação da Chamada Remanescente	26 de março de 2025
Envio da proposta de chamada remanescente ao CCS	28 de março de 2025
Publicação do Resultado da Seleção pelo CCS com prazo recursal	02 de abril de 2025
Prazo para protocolo dos pedidos de Reconsideração ou Recurso	04 de abril de 2025
Publicação da Resposta dos Pedidos de Reconsideração ou Recurso	09 de abril de 2025
Publicação do Resultado Final pelo CCS	10 de abril de 2025
Encaminhamento das propostas selecionadas no âmbito do CCS ao ECI	11 de abril de 2025



# Universidade Estadual de Maringá

## CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

### 6. DA INSCRIÇÃO

**6.1** As inscrições das propostas serão direcionadas aos Conselhos Acadêmicos da Pós-graduação no prazo estabelecido dentro da exequibilidade do cronograma do item 5 do presente Edital;

**6.2** As propostas deverão ser instruídas, de acordo com o método de envio adotado pelo Programa de Pós-graduação, com a seguinte documentação:

- i) Memorial descritivo contendo com produção científica ou tecnológica relevante, com índice de impacto na área, nos últimos cinco anos;
- ii) Formulário de criação de disciplina ou equivalente, conforme inciso II do item 4.3 do presente Edital;
- iii) Proposta de atividade nos termos do inciso I do item 4.3 do presente Edital.
- iv) Plano de trabalho contendo:
  - a) Tema, área, finalidade e período de realização da visita;
  - b) Nome, e-mail, departamento e programa do(a) proponente;
  - c) Nome, e-mail, filiação e número de passaporte do(a) professor(a) visitante;
  - d) Período de vigência da bolsa e número de parcela(s) da bolsa a ser(em) paga(s);
  - e) Descrição das atividades a serem desenvolvidas, incluindo data, local e público-alvo de cada atividade prevista;
  - f) Descrição da contribuição e do impacto do trabalho a ser realizado, com a especificação do tema dos ODS para o qual o projeto será direcionado.

**6.3** Se não apresentado os documentos de qualquer um dos quatro incisos do item 6.2, a proposta não deverá ser admitida para avaliação no âmbito do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-graduação.

### 7. DA SELEÇÃO

**7.1** Os Conselhos Acadêmicos da Pós-graduação avaliarão as propostas, de acordo com os seguintes critérios:

- i) Memorial descritivo contendo com produção científica ou tecnológica relevante, com índice de impacto na área, nos últimos cinco anos;
- ii) Atuação do Professor Visitante no Escopo do interesse da Pós-graduação para a Internacionalização conforme metas estabelecidas pela CAPES e Estado da Arte para temas de pesquisa que contemplem de forma ampla o Programa.
- iii) Formulário de criação de disciplina conforme inciso II do item 4.3 do presente Edital;



# Universidade Estadual de Maringá

## CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

- iv) Proposta de atividade nos termos do inciso I do item 4.3 do presente Edital.
- v) Plano de trabalho nos termos do inciso IV do item 4.3 do presente Edital.
- vi) As propostas devem se concentrar em, pelo menos, um dos seguintes temas de interesse, correspondentes aos 17 ODS:

1. Erradicação da Pobreza;
2. Fome Zero;
3. Saúde e Bem-estar;
4. Educação de Qualidade;
5. Igualdade de Gênero;
6. Água Potável e Saneamento;
7. Energia Limpa e Acessível;
8. Trabalho Decente e Crescimento Econômico;
9. Indústria, Inovação e Infraestrutura;
10. Redução das Desigualdades;
11. Cidades e Comunidades Sustentáveis;
12. Consumo e Produção Responsáveis;
13. Ação Contra a Mudança Global do Clima;
14. Vida na Água;
15. Vida Terrestre;
16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes;
17. Parcerias e Meios de Implementação.

7.1.1 A seleção consistirá de verificação da consistência documental, análise de mérito, priorização e decisão final do Conselho Acadêmico, registrada em ata específica. Todas as etapas do processo seletivo têm caráter eliminatório sendo que as etapas de priorização e decisão final também possuem caráter classificatório. A etapa de priorização poderá ser dispensada quando o número de propostas por área de conhecimento for único.

7.2 A seleção das propostas será realizada dentro do Programa de pós-graduação, para garantir que cada programa concorra apenas entre seus inscritos, com exceção da chamada Remanescente, caso ocorra, que seguirá o regramento do item 8.2 do presente edital.

## 8. DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 O Centro de Ciências da Saúde fará divulgação no sítio eletrônico [www.ccs.uem.br](http://www.ccs.uem.br) do Resultado Preliminar.





# Universidade Estadual de Maringá

## CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

**8.2** No caso de sobra do número de parcela, por falta de submissão de proposta da área ou por qualquer outra razão, a parcela será distribuída por chamada de propostas remanescentes, seguindo os seguintes critérios:

- i) Prioridade para proposta dos Programas de Pós-graduação Profissionais;
- ii) A regularidade e qualidade da produção científica e experiência do(a) candidato(a) nos últimos 5 (cinco) anos.
- iii) Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Brasil.
- iv) A qualificação e experiência do Programa, a saber:
  - a) Pela nota CAPES; e
  - b) Programa com Acordos Internacionais com resultado em Projetos Internacionais e/ou Mobilidade Internacional e/ou Internacionalização em casa.

8.2.1 A chamada para propostas remanescentes será avaliada de forma ampla, por meio de *Comissão ad hoc*.

### **9. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO**

**9.1** Do Resultado Preliminar cabe pedido de reconsideração ao resultado da avaliação das propostas, devendo ser instruído com os argumentos, via e-Protocolo endereçado ao Centro de Ciências da Saúde, nos prazos estabelecidos por este Edital, sob pena de preclusão do direito.

9.1.1 O pedido de reconsideração será julgado pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-graduação em que a proposta foi submetida.

9.1.2 O pedido de reconsideração deve ser admitido uma única vez, não cabendo recurso à instância superior.

**9.2** Cabe pedido de recurso ao Conselho Interdepartamental, por arguição de ilegalidade, ao resultado preliminar. O pedido deve ser instruído, indicando com precisão o ponto sobre a qual versa a ilegalidade e deve ser devidamente fundamentado, sob pena de não ser conhecido.

**9.3** O pedido de reconsideração ou recurso deve estritamente contrapor o motivo do questionamento do resultado, não incluindo fatos novos que não tenham sido objeto de análise anterior.



# Universidade Estadual de Maringá

## CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

### 10. DO RESULTADO FINAL

**10.1** O resultado final da seleção será divulgado no Sítio eletrônico do CCS [www.ccs.uem.br](http://www.ccs.uem.br) e por meio de correspondência eletrônica enviada aos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu.

### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1** Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção do Centro de Ciências da Saúde.

**11.2** Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail [sec-ccs@uem.br](mailto:sec-ccs@uem.br).



Maringá, 28 de fevereiro de 2025.

Profa. Dra. Priscila Garcia Marques.  
Diretora.